



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.192 DE 04 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.934,73 (Vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.077 de 03 de julho de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|  |           |
|--|-----------|
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO     |           |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO                               |           |
| 0.004. Manter Indenizações e Restituições                    |           |
| 3.3.30.93.00.00.3800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             | 234,34    |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO                                  |           |
| 2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais       |           |
| Recursos   |           |
| 3.3.90.30.00.00.1110 MATERIAL DE CONSUMO                     | 8,42      |
| 3.3.90.30.00.00.3110 MATERIAL DE CONSUMO                     | 12,73     |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                   |           |
| 2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde               |           |
| 4.4.90.52.00.00.3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL                 | 26.679,24 |
| PERMANENTE   |           |

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 8,42 (Oito reais e quarenta e dois centavos), e do superávit financeiro das seguintes fontes 3110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 12,73 (Doze reais e setenta e três centavos), 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 26.679,24 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), 3800 - Convênio 211/2017 - Aquisição de Veículo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

no valor de R\$ 234,34 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

